



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 381612, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 51596, CNM nº 077552.2.0051596-78, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 51596

Dados do Imóvel: Casa residencial, individual e autônoma, denominada de Casa 3 (três), integrante do "Privê Caruaru", situado na rua Realeza, nº 325 (trezentos e vinte e cinco), edificado no lote de terreno próprio nº 6 (seis), da quadra AG, componente do loteamento Costa Rica, localizado no bairro de Pau Amarelo, em zona urbana deste município; medindo o lote, 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composta a referida casa por: um terraço, uma sala, dois quartos sociais, um B.W.C. social, circulação, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo ainda na área externa do privê uma vaga para estacionamento de veículo, com uma área construída de 47,89m² e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; limitando-se: frente - área de passeio do privê, que dá para o lote nº 5, da mesma quadra; direito - Casa 4; esquerdo - Casa 2, ambas do mesmo privê; e fundo - lote nº 7, da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4155.290.03.0117.0003, com sequencial nº 100170.

Dados do Proprietário: Mitra Mineração e Locação de Equipamentos Ltda., inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 06.914.565/0001-60, com sede na rua Cruzeiro do Forte, nº 574, sala 07, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: R-3, em data de 20.04.2012, R-4 e AV-7, em data de 23.01.2013, da matrícula nº 41650, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 23 de janeiro de 2013. Eu, Jessica de Melo Araújo, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular.



AV-1 - 51596 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a esta averbação ex officio, para constar que, com base no art. 923, inciso I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, é feita a abertura da presente matrícula, com a finalidade de individualizar o imóvel acima identificado. HABITE-SE do imóvel extraído do processo nº I59987/2012, emitido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 02.10.2012. A convenção de condomínio encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral, sob o número de ordem 3710, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 23.01.2013. Dou fé. Paulista, 23 de janeiro de 2013. Eu, Jessica de Melo Araújo, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular.

R-2 - 51596 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 132654, do Protocolo Eletrônico, em 12.07.2013 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - F.G.T.S., sob o nº 8.4444.0348025-7, com caráter de escritura pública, datado de 09.05.2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por GABRIEL RUFINO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, identidade nº 7.769.986-SDS/PE e C.P.F. nº 093.179.464-10, residente na rua José Batista da Costa Azevedo, nº 42, no bairro de Jardim Atlântico, da cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Mitra Mineração e Locação de Equipamentos Ltda., já qualificada, representada por seus sócios, Fabiano Medeiros Montenegro, C.P.F. nº 031.407.294-21 e Marcelo Antonio Fernandes Filho, C.P.F. nº 002.287.624-30, pelo preço de R\$ 80.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 17.960,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 62.040,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 80.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 982,03, incluindo a taxa de expediente; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 26.06.2013; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 000772013-15001565, datada de 08.04.2013; e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o código de controle nº 17EE.6F36.1AF2.2437, datada de 07.03.2013, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 338,08, FERC: R\$ 37,57 e T.F.S.R.: R\$ 160,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2009237 (Protocolo nº 131625); dou fé. Paulista, 26 de julho de 2013. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 51596 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 132654, do Protocolo Eletrônico, em 12.07.2013 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Gabriel Rufino, já



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 62.040,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 445,30, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 09.06.2013 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Gabriel Rufino - 100%. Emol.: R\$ 283,09, FERC: R\$ 31,46 e T.F.S.R.: R\$ 124,08, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2009237 (Protocolo nº 131625); dou fé. Paulista, 26 de julho de 2013. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-4 - 51596 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0051596-78; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-5 - 51596 - "MUDANÇA DE ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 228549, do Protocolo Eletrônico, em 15.03.2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12.03.2024, feito ao titular desta Serventia, para constar a mudança do estado civil do proprietário do imóvel, o Sr. Gabriel Rufino, de solteiro para casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, em data de 21.05.2014, com Vanessa Ferreira da Silva, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 074526 01 55 2014 3 00018 162 0010518 19, expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil da Cidade de Olinda/PE, datada de 21.05.2014. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19727484; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2024. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.POX03202406.00298**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-6 - 51596 - "CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 227859, do Protocolo Eletrônico, em 21.02.2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na cláusula 2.2 do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em



garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob o nº 8.4444.3285869-6, com caráter de escritura pública, datado de 06.02.2024, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Gabriel Rufino, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19582429; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2024. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.MGP03202406.00312**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

R-7 - 51596 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 227859, do Protocolo Eletrônico, em 21.02.2024 - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob o nº 8.4444.3285869-6, com caráter de escritura pública, datado de 06.02.2024, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por TAMILIS FRANCISCA DE MELO, brasileira, divorciada e não convivente em união estável, vendedora, identidade nº 7.917.576-SDS/PE e CPF nº 083.130.054-08, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE; havido por compra feita a Gabriel Rufino, já qualificado, com anuência da sua esposa, Vanessa Ferreira da Silva, brasileira, vendedora, CNH nº 08226980488-DETRAN/PE e CPF nº 079.489.314-73, residente e domiciliada nesta cidade; sendo o Sr. Gabriel Rufino, representado por sua procuradora, Mirella Gabriella Guedes Merencio, CPF nº 119.289.534-76, pelo preço de R\$ 151.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 43.404,18, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 19.744,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo FGTS/União na forma de desconto/subsídio; e, R\$ 87.851,82, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 151.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 038.858, extraída do processo nº 100851.24.0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 21.02.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.141,48, em 20.02.2024; Certidão Negativa de Débitos nº 86.102, expedida pela mesma Secretaria, em 20.02.2024; dispensada a apresentação da Certidão Narrativa de Débitos, referente à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, conforme declaração datada de 02.01.2024; e da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.511, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Na forma do artigo 1.148, § 7º do Provimento nº 11/2023, da CGJ/PE, a instituição financeira declara que os documentos pessoais das partes contratantes, foram apresentados, devidamente analisados e arquivados naquela instituição. Foi procedida a consulta dos CPF's das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 7039.f85d.7484. b5bc.d199.fb83.a695. 4f20.7ace.428d (Gabriel Rufino); c4f0.0ad3.77bd. 5345.2faf.2d37.3d9b. 2b65.ee2d.5218 (Vanessa Ferreira da Silva); e, 7d65.ca52.64c9. 3f49.e0f6.ee2d.e9b9. d979.97f0.2d82 (Tamilis



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Francisca de Melo). Emol.: R\$ 1.110,29, T.S.N.R.: R\$ 377,50, FERM: R\$ 12,34, FUNSEG: R\$ 24,67, FERC: R\$ 123,36 e ISS: R\$ 24,67, redução de 50% - Lei nº 14.620/2023. Guia do SICASE nº 19582429; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2024. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GDF03202406.00313**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

R-8 - 51596 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 227859, do Protocolo Eletrônico, em 21.02.2024 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Tâmilis Francisca de Melo, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 87.851,82, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 474,99, reajustáveis, com taxa nominal de juros contratada equivalente a 4.5000% ao ano e taxa efetiva de 4.5940% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com índice de atualização do saldo devedor pela TR, com vencimento do primeiro encargo mensal em 08.03.2024 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedora Fiduciante: Tâmilis Francisca de Melo - 100%. Emol.: R\$ 678,70, T.S.N.R.: R\$ 175,70, FERM: R\$ 7,54, FUNSEG: R\$ 15,08, FERC: R\$ 75,41 e ISS: R\$ 15,08, redução de 50% - Lei nº 14.620/2023. Guia do SICASE nº 19582429; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2024. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.ELA03202406.00314**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-9 - 51596 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 240222, do Protocolo Eletrônico em 09.04.2025 - Nos termos do requerimento datado de 08.04.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22184459; dou fé. Paulista/PE, 11 de abril de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.DKK04202502.00809**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 51596 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 240222, do Protocolo Eletrônico em 09.04.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pela devedora no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22184499; dou fé. Paulista/PE, 28 de abril de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.ENT04202507.00818**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-11 - 51596 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 240222, do Protocolo Eletrônico, em 09.04.2025 - Nos termos do ofício nº 526262, datado de 08.04.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Tamilis Francisca de Melo, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimada através do Edital, publicado eletronicamente em 30.01.2025, 31.01.2025 e 03.02.2025 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 26.02.2025 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 152.561,04; avaliação fiscal do imóvel R\$ 180.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 050.459, extraída do processo nº 101391.25.0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 03.04.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.600,00, em data de 26.03.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 5yuom1a4pu (Caixa Econômica Federal); e, pj0918c9wz (Tamilis Francisca de Melo). Emol.: R\$ 892,32, T.S.N.R.: R\$ 381,40, FERM: R\$ 9,91, FUNSEG: R\$ 19,83, FERC: R\$ 99,15 e ISS: R\$ 19,83. Guia do SICASE nº 22184426 e 22257075; dou fé. Paulista/PE, 28 de abril de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.BFL04202507.00819**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, conforme AV-11, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: wcfwshmv6s (CAIXA



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 46,76 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.UKI04202507.00271 - 28/04/2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO MOURA, Escrevente autorizado, a elaborei.

Paulista, 28 de abril de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.UKI04202507.00271
Data: 28/04/2025 16:26:12
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PKUF5-HMF9W-BGB83-4QEJL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PKUF5-HMF9W-BGB83-4QEJL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>